

**PROJETO DE LEI N°02/2018**

***“Reajusta os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, nos termos do inciso X, art. 37, da CF; da Lei Municipal n.º 2.096, de 23 de agosto de 2016”.***

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores, serão reajustados em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) continuando a ser fixados em parcela única.

**(Parágrafo Único-** Ficam fixados, respectivamente, em R\$ 4.220,95) (quatro mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 2.460,50 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2018.

Valdir Aparecido da Silva  
Presidente

Daélio de Carvalho Xavier  
1º Secretário

Eduardo Ribeiro  
2º Secretário